Docusign Envelope ID: 653E8658-21BC-8731-81E9-34F84ED93A5E

CONFRAPAR GP FEEDER I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº. 63.075.937/0001-46

9º ATO DO ADMINISTRADOR

Pelo presente instrumento particular, a **CONFRAPAR REP S.A.**, instituição com sede na Rua Engenheiro Caetano Lopes, nº. 224, apto 500, Bairro Sion, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.315-350, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.255.571/0001-53, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº. 9.222, de 20 de março de 2007, neste ato representada em conformidade com seu Estatuto Social e demais documentos societários ("Administradora"), na qualidade de administradora do **CONFRAPAR GP FEEDER I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATEGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, cujo Regulamento foi devidamente arquivado perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), nos termos da legislação vigente ("Fundo"), **INFORMA** e **RESOLVE** o que segue:

Considerando que:

I. O Artigo 12, inciso I, do Anexo da Classe Única de Cotas do Regulamento do Fundo ("Anexo") estabelece que a Taxa de Performance devida ao Gestor está condicionada à prévia (i) distribuição aos cotistas da totalidade do capital investido e, cumulativamente, (ii) distribuição de recursos que lhes garantam uma Taxa Interna de Retorno ("TIR") equivalente ao IPCA acrescido de uma taxa de 8% (oito por cento) ("Investimento Corrigido");

II. O Artigo 52, inciso III, da Parte Geral da Resolução CVM nº. 175, de 23 de dezembro de 2022, permite a alteração do regulamento dos fundos de investimentos independentemente de assembleia de cotistas, quando a alteração decorrer exclusivamente da redução de taxa devida a prestador de serviço. Tal permissão também está prevista no Artigo 34, parágrafo 6º, do Regulamento do Fundo;

III. A majoração da TIR para o cálculo do Investimento Corrigido antes do pagamento da Taxa de Performance configura, de forma inequívoca, uma redução da Taxa de Performance devida ao Gestor, representando um benefício direto aos cotistas;

RESOLVE a Administradora:

A. Alterar o Anexo do Regulamento do Fundo, no artigo 12, inciso I, alínea "b", a fim de elevar a TIR componente do Investimento Corrigido de 8% (oito por cento) para 10% (dez por cento), passando o referido dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

b) Investimento Corrigido: após cumprida a devolução do Capital Investido nos termos da alínea "a)" acima, 100% (cem por cento) dos recursos a serem distribuídos (ou considerados distribuídos em caso de reinvestimento) pelo Fundo serão mais uma vez destinados como amortização ou resgate de Cotas, conforme

Docusign Envelope ID: 653E8658-21BC-8731-81E9-34F84ED93A5E

aplicável, pagos aos Cotistas, pro rata e proporcionalmente ao respectivo Capital Investido, até que os Cotistas tenham recebido recursos, de forma cumulativa, que lhes garantam uma Taxa Interna de Retorno (TIR) equivalente ao IPCA acrescido de uma taxa de 10% (dez por cento) ao ano ("Investimento Corrigido"). Esse estágio visa garantir que os Cotistas obtenham uma remuneração mínima sobre o seu investimento, protegida da inflação e acrescida de um retorno real de 10% (dez por cento).

B. Consolidar o Regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar conforme a versão constante do Anexo I ao presente instrumento, sem exceções ou ressalvas, a partir de 21 de maio de 2026.

Pelo exposto, a Administradora firma o presente instrumento na presença de 02 (duas) testemunhas, utilizando-se de assinatura digital via plataforma DocuSign, cujas tecnologias de certificação e autenticidade são plenamente reconhecidas pelas Partes como válidas e eficazes para todos os fins de direito.

São Paulo, 21 de maio de 2026

DocuSigned by: Assinado por:
16C0C1A74B2E4A7... CD8C1258C6A0409...

CONFRAPAR REP S.A.
(Administradora)

Testemunhas:

1. DocuSigned by: Camila Carvalho Gonçalves 87F5E8012A0F44A...
Nome: Camila Carvalho Gonçalves
CPF: 135.682.096-40

2. Assinado por: Nathália de Souza Lins Nascimento Ribeiro Trin... CF62884A0FE749F...
Nome: Nathália de S L N R Trindade
CPF: 150.922.857-88

Docusign Envelope ID: 653E8658-21BC-8731-81E9-34F84ED93A5E

ANEXO I

Regulamento Consolidado do Confrapar GP Feeder I - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada

(vide anexo)

****